

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de assegurar à viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada da região, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanatos na modalidade de Pregão Eletrônico pelo método auxiliar de Registro de Preços, com fundamentos na Lei nº.14.133/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, por meio das Oficinas de Iniciação Produtivas do CRAS João Onofre Fagundes.

1.2 A aquisição dos itens, será financiada com recursos do governo federal IGD-Bolsa Família, mediante a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº. 03/2025 e Resolução 07/2025.

1.3 O estudo aqui apresentado tem como objetivo a realização de licitação para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e CRAS João Onofre Fagundes do Município de Comendador Gomes/MG, itens estes que se enquadram na categoria de bens comuns para a Administração Municipal.

1.4 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para descrever o processo a ser contratado sob as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

1.5 O objeto a ser contratado enquadra-se como itens comuns de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 4º § 1º do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Comendador Gomes/MG, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Considerando a continuidade dos serviços socioassistenciais, identificou-se a necessidade de garantir o fornecimento dos materiais de artesanato para execução das Oficinas de Iniciação Produtivas (artesanato e pintura em tecidos e tela) do CRAS João Onofre Fagundes. Com a execução destes Projetos Sociais no CRAS João Onofre Fagundes, será possível dar continuidade às ações que podem ser realizadas com o IGD- BOLSA FAMÍLIA, abrangem e repercutem em várias áreas essenciais do SUAS, como gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, gestão de serviços e benefícios, entre outros. Reforçará a importância da inclusão da “Primeira Infância”, crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, nos serviços socioassistenciais e no Programa Bolsa Família, com o objetivo precípua, elevar a qualidade da educação infantil e potencializar o desenvolvimento integral das crianças. Elas também são sujeitas de direitos. O uso dos materiais de artesanatos durante a execução das Oficinas, proporcionará avanços positivos, potencializando a Gestão do Bolsa Família local.

2.2 Dado que o último processo licitatório venceu, é necessário realizar um novo certame licitatório, abrangendo novos itens planilhados, com foco na reorganização dos preços ofertados, tendo em vista a volatilidade dos valores e a sensibilidade à economia local e regional.

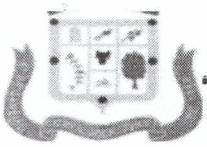
2.3 A aquisição dos materiais de artesanato, são essenciais para execução das Oficinas de Iniciação Produtivas ofertadas no CRAS João Onofre Fagundes, atendendo o público usuários dos serviços socioassistenciais, beneficiário do Programa Bolsa Família e BPC, proporcionando avanços positivos, potencializando a Gestão do Bolsa Família local.

2.4 A oferta contínua de materiais de artesanato, assegurando a plena execução dos serviços socioassistenciais, essenciais à população beneficiária dos programas e projetos sociais.

2.5 Para que o novo procedimento licitatório seja eficaz e atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, é imprescindível identificar os materiais de artesanatos essenciais para as oficinas, com o objetivo de otimizar os custos e promover a eficiência na gestão pública.

2.6 Dada a crescente demanda pelos últimos meses, torna-se urgente a reavaliação e reorganização das necessidades por meio deste novo processo licitatório, a fim de adequar as compras às necessidades reais e garantir a continuidade das ações sociais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



3.1 Apesar de não ter sido realizado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025, a necessidade de aquisição dos materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação de Comendador Gomes/MG permanece crucial para garantir a continuidade e o boa execução dos serviços socioassistenciais, por meio da oferta dos projetos sociais ofertados aos usuários das Oficinas de Iniciação Produtivas do CRAS João Onofre Fagundes, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC. A ausência do PCA não prejudica a realização do certame licitatório, pois a contratação de empresas para registro de preços é uma demanda urgente e emergencial, que visa suprir as necessidades das Oficinas do CRAS.

3.2 A realização do certame se justifica pela necessidade da oferta dos Projetos Sociais aos usuários dos serviços socioassistenciais por meio do CRAS João Onofre Fagundes, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC. A não inclusão no PCA não exime a Administração Municipal de providenciar a contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/21 permite a realização de licitações mesmo fora do planejamento anual, quando houver necessidades imprevistas ou urgentes.

3.3 Portanto, a realização deste processo licitatório é imprescindível para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e assegurar a execução dos Projetos Sociais, sem comprometer a oferta dos serviços socioassistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E DEMAIS QUESITOS

4.1 A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.2 A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos abaixo:

4.2.1 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

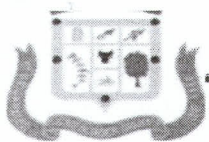
4.2.2 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, quais sejam:

4.2.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



4.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória¹.

4.3 OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

4.3.1. Para o fornecimento dos materiais de artesanato, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.3.3. Os licitantes deverão fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3.4. Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.3.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos materiais de artesanatos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.3.6. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais de artesanatos que serão entregues.

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.8. Os materiais de artesanatos quando entregues deverão estar em perfeitas condições, dentro do prazo de validade para consumo, e caso a fiscalização constate itens com prazo vencido de consumo, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.9. Os materiais a serem solicitados deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, em dias úteis no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede do CRAS João Onofre Fagundes, no prazo de até três (03) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será emitida pelo Setor de Compras do Município e enviada ao Contratado por e-mail, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar o produto de péssima qualidade, na qual deverá ser substituído.

4.3.10. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

4.3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.3.12. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.13. O serviço de carga e descarga são de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

4.3.14. A(s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

5.1 Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de materiais de artesanatos adquirido no último Processo Licitatório realizado pelo Município de no ano de 2024, as quais planejamos nas seguintes quantidades de itens, abaixo especificados:

Item/ Cód.	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA 20X30 CM- Peça retangular em MDF ou material similar, medindo aproximadamente 20x30 cm, com bordas elevadas, acabamento liso e base resistente, ideal para artesanato ou decoração	10	Und.	R\$ 14,42	R\$ 144,20
2	BANDEJA 24X33 CM- Bandeja em MDF ou equivalente, com dimensões de 24x33 cm, acabamento cru ou lixado, bordas laterais, própria para personalização.	10	Und	R\$ 18,55	R\$ 185,50
3	CAIXA DE CHA COM VISOR 20X20 CM- Caixa quadrada em MDF ou similar, com tampa contendo visor transparente (acetato ou acrílico), medindo 20x20 cm, utilizada para armazenar sachês ou itens diversos.	15	Und	R\$ 45,67	R\$ 685,05
4	CAIXA QUADRADA 15X15 CM- Caixa em MDF cru ou similar, com tampa, medindo 15x15 cm, acabamento liso, indicada para decoração ou organização.	20	Und	R\$ 17,38	R\$ 347,60
5	CAIXA QUADRADA 20X20 CM- Caixa em MDF ou equivalente, com tampa simples, medida de 20x20 cm, superfície lisa, apropriada para pintura e uso artesanal.	30	Und	R\$ 20,15	R\$ 604,50
6	EMBORRACHADO P/ TAPETES CORES VARIADAS- Material em EVA ou similar, em lâminas coloridas, espessura mínima de 2 mm, indicado para confecção de tapetes ou artesanato.	9	MT	R\$ 49,67	R\$ 447,03
7	LINHA MESCLADA CORES VARIADAS- Novelo de linha para trabalhos manuais, com composição sintética ou mista, efeito mesclado, disponível em várias combinações de cores, com 1000 metros por novelo.	4	Und	R\$ 33,81	R\$ 135,24
8	LINHA PARA CROCHE CORES VARIADAS 1000 METROS- Linha 100% algodão mercerizado ou similar, com 1000 metros por novelo, para uso em crochê ou bordado, em cores variadas.	36	Und	R\$ 31,67	R\$ 1.140,12
9	MANTA DE STRASS DOURADA 40X120CM EM RESINA- Produzida em resina, a manta de strass é ideal para confecção e customização em roupas, sandálias, bijuterias, bolsas, lembrancinhas, decorações e artesanatos em geral	1	Und	R\$ 182,58	R\$ 182,58
10	MINI PRESEPIO 15 CM- conjunto com figuras em resina, cerâmica ou madeira, representando o presépio tradicional, com altura máxima de 15 cm	15	Und	R\$ 146,53	R\$ 2.197,95
11	NOSSA SENHORA APARECIDA 20CM (SEM DETALHE) Imagem devocional em resina, plástico ou gesso, com 20 cm de altura, acabamento simples e sem adereços	5	Und	R\$ 32,73	R\$ 163,65
12	NOSSA SENHORA APARECIDA 9 CM (SEM DETALHE) Imagem religiosa com 9 cm de altura, em material leve, acabamento liso e sem detalhes adicionais.	8	Und	R\$ 20,39	R\$ 163,12
13	NOSSA SENHORA APARECIDA BABY 15 CM- Imagem infantilizada da Nossa Senhora Aparecida com 15 cm de altura, em resina ou similar, acabamento básico	8	Und	R\$ 20,52	R\$ 164,16
14	ORATÓRIO 15 CM- Estrutura tipo capelinha em MDF ou madeira, com 15 cm de altura, espaço interno para imagem ou item devocional	8	Und	R\$ 36,00	R\$ 288,00
15	ORATORIO 20 CM- Peça decorativa em MDF ou madeira, medindo 20 cm de altura, usada para abrigar imagens religiosas	8	Und	R\$ 40,25	R\$ 322,00
16	ORATÓRIO 25 CM- Estrutura tipo nicho, altura de 25 cm, em MDF cru ou madeira, com formato tradicional de oratório.	8	Und	R\$ 51,25	R\$ 410,00
17	PEGADOR DE PEROLAS-Palito utilizado para manipular pérolas em trabalhos manuais, pacote com 10un	2	PC	R\$ 23,00	R\$ 46,00
18	PÉROLAS Nº 06- Miçangas peroladas partidas ao meio, em material sintético, diâmetro nº 06 (cerca de 6 mm), para aplicação artesanal, pacote com 500g.	1	PC	R\$ 62,36	R\$ 62,36
19	SANTA LUZIA 20 CM (SEM DETALHE) Imagem de Santa Luzia, com 20 cm de altura, fabricada em material simples, acabamento sem adornos	5	Und	R\$ 37,94	R\$ 189,70
20	TECIDO PANO DE COPA NA CORES VARIADAS- Tecido com trama média, 100% algodão ou misto, em cores diversas, indicado para confecção de panos de copa.	20	MTS	R\$ 24,45	R\$ 489,00
21	TECIDO SACARIA BRANCO PARA PANO DE PRATO 70CM- Tecido tipo sacaria, branco, 100% algodão ou misto, com 70 cm de largura, ideal para confecção de panos de prato	170	MTS	R\$ 24,13	R\$ 4.102,10

PRAÇA MANOEL BERTOLDO DA SILVA Nº 31 – CENTRO – CEP: 38.250-000 – COMENDADOR GOMES/MG

www.comendadorgomes.mg.gov.br

prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br (34)3423-1122



22	TECIDO SACARIA CORES VARIADAS PARA PANO DE PRATO 70CM- Tecido de sacaria em cores diversas, largura de 70 cm, composição algodão ou mista, para uso em panos de prato artesanais	60	MTS	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
23	TECIDO TALAGARÇA BRANCA LISA P/ BORDADO- Tecido com tramas abertas, na cor branca, para bordado em tapeçaria ou ponto cruz, boa resistência e maleabilidade	5	MTS	R\$ 39,57	R\$ 197,85
24	TECIDO XADREZ P/ BORDADO CORES VARIADAS- Tecido com estampa xadrez e tramas regulares, em cores variadas, ideal para bordado tipo vagonite ou similares	20	MTS	R\$ 59,76	R\$ 1.195,20
25	TINTA METÁLICA CORES VARIADAS- Tinta acrílica com pigmentação metálica, frasco de até 37 ml, cores diversas, para superfícies porosas como MDF, tecido ou papel	14	Und	R\$ 16,90	R\$ 236,60
26	TINTA ÓLEO COR BRANCA TITANEO- Tinta à base de óleo, cor branca titânio, frasco com no mínimo 20 ml, indicada para pintura artística em tela	4	Und	R\$ 18,72	R\$ 74,88
27	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS- Tinta à base d'água para tecidos, frasco de 37 ml, em diversas cores, resistente a lavagens após fixação	90	Und	R\$ 7,28	R\$ 655,20
28	TINTA PVA CORES VARIADAS- Tinta à base de resina PVA, em frasco de no mínimo 37 ml, para uso em madeira, papel, gesso e MDF, cores variadas	16	Und	R\$ 14,50	R\$ 232,00
29	TOALHAS P/ LAVABO CORES VARIADAS-Toalhas de mão em tecido felpudo, tamanho aproximado de 30x45 cm, disponíveis em cores variadas, próprias para lavabo	60	Und	R\$ 13,99	R\$ 839,40

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Como parte do processo para a contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição dos materiais de artesanato, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação por um período de 12 meses.

6.2 O levantamento de mercado foi conduzido por meio de uma análise mercadológica detalhada, utilizando instrumentos e relatórios específicos, incluindo estimativas de preços e dados emitidos pelo Banco de Preços. As informações foram coletadas por meio de uma pesquisa de preços públicos realizada em uma plataforma contratada pelo Município, que consolidou os valores praticados e os itens contratados anteriormente por outras Administrações Públicas, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

6.3 Considerando a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas de cada oficina ao longo dos próximos 12 meses, a solução mais adequada identificada foi a adoção do método auxiliar de Registro de Preços. Esta abordagem permite a aquisição dos materiais de artesanato a serem entregues mediante homologação do processo, com assinatura do contrato.

6.4 A utilização do Registro de Preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação adquira os materiais de artesanato conforme a demanda real e não conforme uma previsão excessiva.

6.5 Além disto, este modelo também fomentará a competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de condições de compra mais vantajosas, com preços mais competitivos.

6.6 Conclui-se que o levantamento de mercado realizado, aliado à adoção do Registro de Preços, é a solução mais técnica e eficiente para atender às necessidades de aquisição de materiais de artesanato para execução dos serviços socioassistenciais, por meio das Oficinas de Iniciação Produtiva ao público atendido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e CRAS João Onofre Fagundes, de Comendador Gomes/MG.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$17.355,39 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência, conforme relatório de pesquisa de preços realizadas pela Secretaria Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de materiais de artesanato, visto que o procedimento licitatório de 2024 encerrou, sendo que até então não adquirimos mais os respectivos materiais de artesanato.



8.2 Desta forma em questão, o procedimento proporcionará imediato atendimento às demandas sociais, que são usuais e essenciais ao interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, a qual buscamos chegar em um consenso para que não ocorra desabastecimento das oficinas executadas no CRAS João Onofre Fagundes.

8.3 O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

8.4 Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

8.5 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

8.6 A implementação desta solução permitirá ao município atender por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, de forma eficiente e contínua as suas necessidades, além de promover a economia e a eficiência administrativa, haja vista que por tratar-se de executivo municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.1 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será em parcela única, para que não haja o desabastecimento no estoque dos materiais utilizados durante as oficinas, evitando a descontinuidade na execução dos projetos sociais, assim podendo atender de forma completa as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e CRAS João Onofre Fagundes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que os materiais de artesanato aqui referendados são essenciais a plena execução dos serviços socioassistenciais, por meio das oficinas de Iniciação produtivas ofertadas aos usuários do CRAS, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC, público atendido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e CRAS João Onofre Fagundes, de Comendador Gomes/MG, assim sendo, há inúmeros benefícios que a contratação ocasionará, sendo:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos com garantia de boa qualidade;
- Maior agilidade e presteza nos fornecimentos dos materiais de artesanato ao órgão solicitante;
- As futuras aquisições têm por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes dos mesmos produtos.

10.2 Ademais, a licitação a ser realizada por meio deste termo propiciará que a demanda seja atendida, motivo pelo qual chega-se ao resultado de que a melhor forma de atender o interesse público é a realização de licitação por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preços, visando o atendimento imediato da demanda, bem como leva em consideração que a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e CRAS João Onofre Fagundes se dá de maneira rotineira, mas necessidade de que seja atendida de forma parcelada, não comportando um estoque muito grande, pois não temos um espaço suficiente nos almoxarifados municipais.

10.3 Desta forma, concluímos que a realização deste certame ocasionará benefícios essenciais ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando assim um atendimento eficiente e com custo gerenciado pelos setores administrativos, o que buscamos com base na economia de escala que o registro de preço (procedimento auxiliar) ocasionará.

10.4 Ademais, a realização deste certame irá proporcionar atendimento imediato às demandas futuras que a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e CRAS João Onofre Fagundes tem, razão pela qual



consequentemente permitirá a realização de possível estoque de produtos, visando economia de escala, bem como proporcionará atendimento e fomento das demandas municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

11.1 O setor de Ação Social deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais de artesanato na sede do CRAS João Onofre Fagundes, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

11.2 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.3 Deverão ser observados os prazos de entrega dos materiais conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.4 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

11.5 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

11.6 Por fim, deverá antes de quaisquer demandas atendidas, observar a realização e emissão de Termo de Referência; apreciação e elaboração de minuta contratual e de ata de registro de preços; publicação dos termos em plataforma de julgamento e em jornal de grande circulação, visando buscar maiores fornecedores que porventura possam atender a demanda municipal e, por fim, o julgamento adequado e posterior contratação dos possíveis fornecedores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Considerando a natureza dos objetos, conclui-se que não se aplica ao presente instrumento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, declaram a VIABILIDADE e a razoabilidade para o fornecimento dos materiais de artesanato mediante a homologação do processo e assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada no Município de Comendador Gomes/MG através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

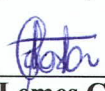
15. ANEXOS

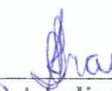
15.1 DFD nº 31/2025 e Estimativa de Preços.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1 Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelas servidoras municipais: Aline Lemes Costa e Adadiane Felisbino de Oliveira, os quais estão devidamente autorizadas pela Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Comendador Gomes/MG, 05 de junho de 2025


Aline Lemes Costa
Orientadora Social


Adadiane Felisbino de Oliveira
Coordenadora do CRAS